

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 134, de 23 de Agosto de 1951.

Dispõe sobre subvenções.

O povo do Município de Mantuassu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

José Pacheco 121

a conceder, no corrente exercício, as seguintes subvenções:

Do Gasto de Higiene Tipo I - Para pagamento de aluguel do prédio cr\$ 6.000,00

A Escola Normal Oficial - Para a manutenção de alunos pobres cr\$ 1.000,00

Art. 2.º - As despesas autorizadas no art. 1.º, correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuassu, 23 de Agosto de 1951.

Estelino Izório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário